

INTRODUÇÃO

A Carta de Serviços é um documento elaborado pela organização pública que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por ela, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos.

Na Câmara de Vereadores de Charrua esse documento apresenta os serviços prestados à comunidade, garantindo a transparência de suas atividades.

Na certeza de que a carta é uma forma de aproximação com o cidadão, a Câmara, por intermédio dos seus servidores, utilizando os canais de comunicação, coloca-se à disposição para o acolhimento de sugestões que possam resultar no aprimoramento e na qualificação do atendimento à sociedade.

VEREADORES - 8ª LEGISLATURA:

Adriano Sbardelotto PTB – 3398-1140; camara@charua.rs.gov.br

Eliana Paze Zanivan MDB – 3398-1140; camara@charua.rs.gov.br

João Vitor Rebelato PP – 3398-1140; camara@charua.rs.gov.br

Marcelo Fochi MDB – 3398-1140; camara@charua.rs.gov.br

Marcos Scariot MDB – 3398-1140; camara@charua.rs.gov.br

Marli Galafassi Machado PP – 3398-1140; camara@charua.rs.gov.br

Nilva Rosane Sabedot Rebelatto PP – 3398-1140; camara@charua.rs.gov.br

Rogério Luiz Martinello PP – 3398-1140; camara@charua.rs.gov.br

Vilseu Fontana Júnior PP – 3398-1140; camara@charua.rs.gov.br

FUNÇÕES CONSTITUCIONAIS

O Poder Legislativo é exercido pela Câmara de Vereadores de Charrua, órgão que possui as funções: - legislativa, - fiscalizadora, e - julgadora.

Nesse sentido, portanto, é equivocado achar que compete aos vereadores fazer obras e outras benfeitorias no município, por exemplo. No âmbito municipal, esta é uma atribuição que compete ao Poder Executivo, ou seja, ao prefeito.

Função Legislativa

Consiste na elaboração e aprovação de emendas à Lei Orgânica do município, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções sobre quaisquer matérias de competência do município.

Função Fiscalizadora

Consiste no controle financeiro da administração do município, principalmente quanto à execução do orçamento anual e quanto à apreciação das contas (com auxílio do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul). Os vereadores devem discutir e aprovar políticas públicas de interesse da municipalidade e vigiar os negócios do Poder Executivo, em geral sob os prismas da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da ética político-administrativa. Se perceberem algo equivocado, devem propor a tomada de medidas corretivas.

Função Julgadora

De caráter político-administrativo, atinge apenas os agentes políticos do município, ou seja, prefeito(a), vice-prefeito(a), secretários(as), diretores(as) de autarquias ou fundações públicas e vereadores(as), quando tais agentes cometerem infrações previstas em lei. A função julgadora não se aplica aos servidores públicos municipais.

ATIVIDADE LEGISLATIVA

Sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, comissões, calendário de reuniões e recessos.

SESSÕES ORDINÁRIAS

As sessões ordinárias são realizadas quinzenalmente nas quartas-feiras, dentro do período legislativo, conforme prevê a Lei Orgânica Municipal, com início às 19 horas, e possui três partes: 1) Expediente, 2) Ordem do Dia, e 3) Tribuna Livre. As sessões são públicas, com voto aberto em Plenário.

SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

As sessões extraordinárias são as realizadas em dias ou em horas diversas das prefixadas para as ordinárias e quando convocadas nos termos do Regimento Interno; também podem ser convocadas, durante o recesso parlamentar se houver necessidade de debater alguma proposta ou surgir demanda emergencial, pelo presidente da Câmara ou pelo prefeito de Charrua.

SESSÕES SOLENES

São aquelas realizadas para instalação e posse de legislatura, para posse de vereadores, prefeito e vice-prefeito e para entrega de medalhas e títulos honoríficos.

RECESSOS

A Câmara de Vereadores de Charrua possui previsão de dois recessos parlamentares no decorrer do ano, o primeiro entre os dias 18 e 31 de julho, e o segundo entre os dias 17 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente. Durante esse tempo ficam suspensas apenas as sessões ordinárias e as reuniões das comissões permanentes. As demais atividades ocorrem normalmente e todos os servidores continuam suas atividades diárias.

MESA DIRETORA

É o órgão de direção dos trabalhos da Câmara, responsável pelo gerenciamento administrativo e político da Câmara de Vereadores de Charrua. É composta por quatro membros: presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários. Eles são eleitos entre todos os vereadores a cada dois anos.

Gestão 2024:

PRESIDENTE: João Vitor Rebelato (PP)

VICE-PRESIDENTE: Vilseu Fontana Júnior (PP)

1º SECRETÁRIO: Marli Galafassi Machado (PP)

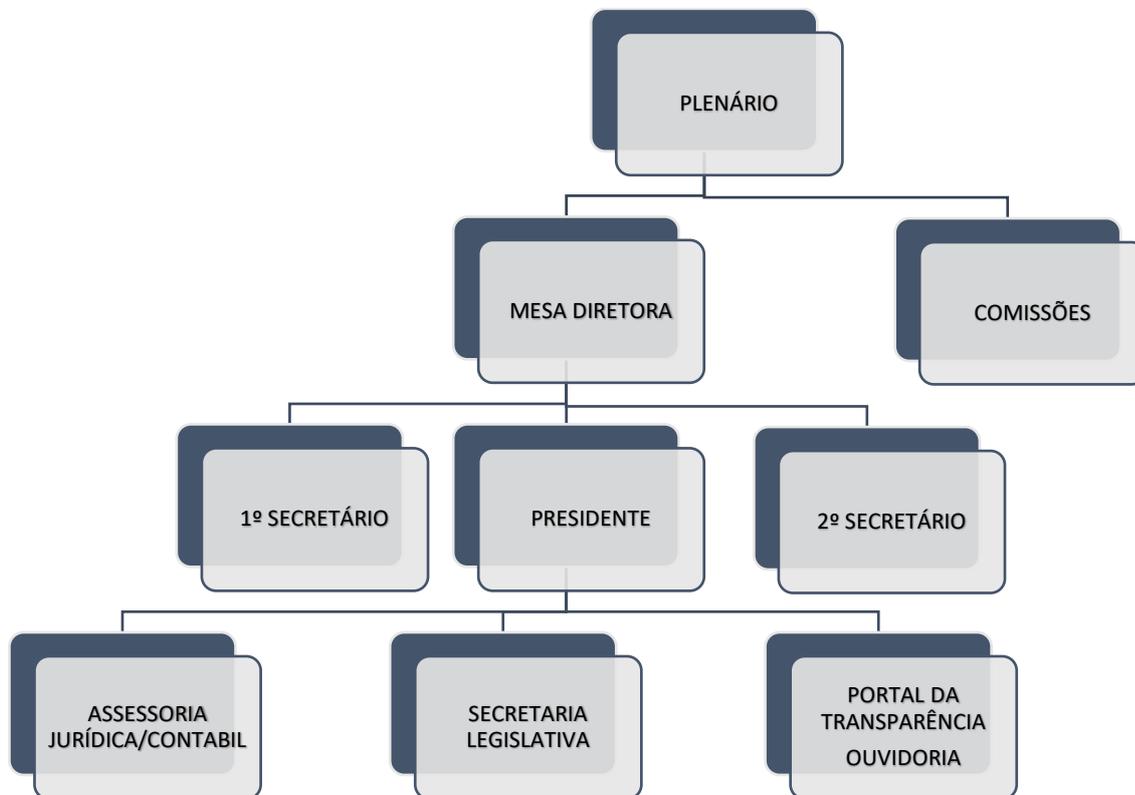
2º SECRETÁRIO: Nilva Rosane Sabedot Rebelatto (PP)

COMISSÕES

As comissões são órgãos da Câmara de Vereadores de Charrua com a finalidade de examinar projetos em tramitação, e sobre eles emitir parecer sobre a legalidade e o mérito. Entre os vereadores, as comissões são consideradas o "coração" da Câmara, porque todos os projetos são discutidos nelas antes de chegarem ao plenário para discussão e aprovação. As comissões são compostas por três vereadores para mandato de dois anos. São três as comissões permanentes:

1) Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, 2) Comissão Geral de Pareceres, e 3) Comissão de Obras Públicas e Nomenclatura de Ruas.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:



SERVIÇOS À POPULAÇÃO

TRIBUNA LIVRE

A Tribuna Livre é parte da sessão ordinária destinada aos oradores que tenham assunto sobre o qual queiram versar livremente e estejam para isso previamente inscrito pela presidência da mesa diretora para um espaço de 15 minutos.

COMUNICAÇÃO

Transparência

Conforme estabelecido na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a Câmara de Vereadores de Charrua mantém um Portal de Transparência com todas as informações de gestão exigidas pela Lei, disponíveis em tempo real para o munícipe.

Ouvidoria

A Ouvidoria registra sugestões, elogios, denúncias, reclamações e pedidos de informações sobre as ações do Poder Legislativo do Município de Charrua. O prazo para resposta é de 30 (trinta) dias, conforme a Lei 13.460/2017. Manifestações endereçadas à Câmara de Charrua devem ser feitas no site da Câmara, no menu Ouvidoria (E-Ouv).

Redes sociais

As redes sociais criam um elo valioso entre os cidadãos e o poder público. Por isso, a Câmara procura manter um diálogo constante e transparente com a população não só de modo presencial, como nas mídias digitais.

Os assuntos que fazem parte do dia a dia do Legislativo Charruense podem ser acompanhados pelas nossas redes sociais:

Facebook Institucional: <https://www.facebook.com/profile.php?id=100068877653601>

Web Site: <https://camaracharrua.rs.gov.br/#>